



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 011/2021, Procedimento nº 004/2021, modalidade Dispensa, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio – PI, 18 de fevereiro de 2021.

Janilson Rodrigues Alves
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 011/2021

DISPENSA Nº: 004/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 011/2021, na modalidade Dispensa nº 004/2021, que tem como objeto contratação de empresa fornecimento de insumos para utilização ao combate da COVID-19 no Município de São Miguel do Tapuio - PI, tendo com empresa contratada WEBERTH B SOUSA - HBMED, CNPJ: 07.563.176/0001-09, com o valor de R\$ 202.796,84 (duzentos e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

São Miguel do Tapuio – PI, 18 de fevereiro de 2021.

Janilson Rodrigues Alves
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2021

PROCESSO Nº: 011/2021

DISPENSA Nº: 004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

CONTRATADO: WEBERTH B SOUSA - HBMED, CNPJ: 07.563.176/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO AO COMBATE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

VALOR: R\$ 202.796,84 (DUZENTOS E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / COVID – 19 / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 18 DE FEVEREIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

São Miguel do Tapuio – PI, 18 de fevereiro de 2021.

Janilson Rodrigues Alves
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 011/2021, Procedimento nº 004/2021, modalidade Dispensa, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio – PI, 18 de fevereiro de 2021.

Janilson Rodrigues Alves
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 011/2021

DISPENSA Nº: 004/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 011/2021, na modalidade Dispensa nº 004/2021, que tem como objeto contratação de empresa fornecimento de insumos para utilização ao combate da COVID-19 no Município de São Miguel do Tapuio - PI, tendo com empresa contratada WEBERTH B SOUSA - HBMED, CNPJ: 07.563.176/0001-09, com o valor de R\$ 202.796,84 (duzentos e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

São Miguel do Tapuio – PI, 18 de fevereiro de 2021.

Janilson Rodrigues Alves
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 012/2021; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2021; CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES: 08:00 horas, do dia 04.03.2021, na sede da CPL. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo não duráveis para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio, conforme anexo I. FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, na Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro, São Miguel do Tapuio – PI, CEP 64.330-000.

São Miguel do Tapuio – PI, 19 de fevereiro de 2021.

Érika Samara Lima Araújo
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PROCESSO nº 011/2021
PROCEDIMENTO nº 004/2021
DISPENSA nº 004/2021
CONTRATO nº 011/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio-PI, situada à Pç. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **JANILSON RODRIGUES ALVES**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **WEBERTH B SOUSA - HBMED**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.563.176/0001-09, com sede na Av. Visconde da Parnaíba, nº 2475, Bairro jockey club, Teresina - PI, CEP 64.001-970, representada neste ato por Sr. **Weberth Barbosa Sousa**, inscrito no CPF nº 411.899.573-53, doravante denominado de **CONTRATADO** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa fornecimento de insumos para utilização ao combate da covid-19 no Município de São Miguel do Tapuio - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 011/2021, Procedimento nº 004/2021, sob a modalidade DISPENSA e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta de recursos existentes no FPM / FMS / COVID – 19 / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 202.796,84 (duzentos e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), que será pago mediante fornecimento do objeto, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, em conformidade com os interesses da **CONTRATANTE**, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de São Miguel do Tapuio - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio – PI, 18 de fevereiro de 2021.

Janilson Rodrigues Alves
Secretário Municipal de Saúde

WEBERTH B SOUSA – HB MED
CNPJ: 07.563.176/0001-09

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____